



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº RJ-EDT-2011/00101

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Dr. Julio José Araujo Junior, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade das 1ª e 3ª Varas Federais de Volta Redonda, a Dr.a Michele Menezes da Cunha, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Volta Redonda, a Dr.a Lilea Pires de Medeiros, Juíza Federal titular do 2º Juizado Especial Federal de Volta Redonda e o Dr. Odilon Romano Neto, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade dos 1º Juizado Especial Federal de Volta Redonda, tornam público que realizarão processo seletivo simplificado para estagiários das Varas Federais e dos Juizados Especiais Federais da Subseção Judiciária de Volta Redonda, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes para estagiários nas Varas e Juizados Federais de Volta Redonda, e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 7.4 deste Edital.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, observado o turno escolar do estagiário.

1.3. Requisito: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito de uma das faculdades com registro no Ministério da Educação (MEC), requisito este a ser comprovado já no ato da inscrição.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e auxílio-transporte no valor de R\$110,00 (cento e dez reais).

1.5. A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta.

1.6. A prova contará com 30 (trinta) questões objetivas, a serem divididas entre as seguintes matérias:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

| DISCIPLINAS | CONTEÚDO |
|--------------------------|---|
| Direito Constitucional | CR/88, Arts. 1º. ao 46; 76 ao 88; 92 ao 135 e 142 ao 144 |
| Direito Processual Civil | CPC, Arts. 1º ao 475 e 566 ao 601 |
| Direito Administrativo | Administração Pública, Ato Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Processo Administrativo e Controle da Administração Pública |
| Direito Processual Penal | CPP, Arts. 1º. ao 393 |
| Direito Penal | CP, Arts. 1º ao 120 |

2. Das inscrições.

2.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia 24 de outubro de 2011 ao dia 11 de novembro de 2011, no setor de Apoio Administrativo do Foro da Subseção Judiciária de Volta Redonda, localizado na rua José Fulgêncio Neto, nº 38, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ (2º andar), no horário de 10h00 às 18h00.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e Comprovante de Residência;
- c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando.
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos nos Locais de Inscrição ou obtida no endereço eletrônico www.trf2.gov.br/emarf.

2.3. Os candidatos que se inscreveram no processo seletivo objeto do Edital nº RJ-EDT-2011/00086 deverão formular novo requerimento de inscrição, estando, porém, dispensados da apresentação dos documentos previstos nos itens "a", "b" e "c" do item 2.2 do presente edital.

2.4. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.5. Não haverá confirmação da inscrição; será apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.6. Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.7. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova escrita, o candidato portador, ou não, de deficiência deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

3. Das condições de realização da prova.

3.1. A prova será realizada na sede da Subseção Judiciária de Volta Redonda, localizada na rua José Fulgêncio Neto, nº 38, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, no dia 14 de novembro de 2011, das 9 (nove) às 12 (doze) horas.

3.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, nela incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), prancheta e documento oficial de identidade (somente com foto).

3.4. Os portões de acesso ao local de prova serão fechados rigorosamente no horário. Após o fechamento dos portões não será permitido acesso dos candidatos, em hipótese alguma.

3.5. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.

3.6. Será eliminado da seleção o candidato que faltar ou chegar atrasado à prova.

3.7. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá se ausentar da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal.

3.8. O candidato só poderá se retirar definitivamente do recinto de realização das provas, após 30 (trinta) minutos contados do seu efetivo início.

3.9. O candidato poderá levar o caderno de questões ao término da prova.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

3.11. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

3.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
- d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente.
- e) permanecer em sua posse aparelhos celulares, palm-tops ou qualquer outro equipamento eletrônico.

3.13. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será de inteira responsabilidade do candidato bem como o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do Cartão de Respostas no caso de erro do candidato.

3.14. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

4. Da aprovação.

4.1. Serão considerados reprovados os candidatos que não acertarem, no mínimo, 15 (quinze) pontos da prova.

5. Da classificação.

5.1. A classificação final dos candidatos no processo seletivo observará a pontuação obtida pelo candidato na prova realizada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos em Direito Constitucional;
- b) obtiver o maior número de pontos em Direito Administrativo;
- c) obtiver o maior número de pontos em Direito Processual Civil;
- d) obtiver o maior número de pontos em Direito Processual Penal;
- e) obtiver o maior número de pontos em Direito Penal;
- f) tiver mais idade.

6. Dos recursos e revisão.

6.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site www.trf2.gov.br/emarf e nos locais de inscrição, no 1.º dia útil após a realização das provas.

6.2. O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões da prova, neles incluindo as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

6.3. O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre, conforme previsão no ANEXO III - Cronograma;
- b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
- c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
- d) assinado pelo candidato;
- e) protocolado na Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Volta Redonda, no endereço e horário indicados no item 2.1, neles incluídas as razões pelas quais há discordância, desde que devidamente fundamentado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6.4. Caberá recurso até 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 17h00 do último dia do prazo.

6.5. Não serão apreciados em seu mérito os recursos em desconformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

6.6. A decisão proferida pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, por ocasião do julgamento do recurso, é irrecorrível.

7. Das disposições finais.

7.1. O resultado final está previsto para o dia 25/11/2011.

7.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3. Os candidatos poderão obter informações sobre o resultado da prova no endereço eletrônico www.trf2.gov.br/emarf ou no NÚCLEO REGIONAL DA EMARF em Volta Redonda/RJ.

7.4. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após o resultado, prorrogável por até 1 (um) ano, a critério da Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

7.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

7.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou nomeado.

7.7. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço e telefone(s) durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.8. A Comissão Organizadora do Processo de Seleção reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

7.9. A Comissão Organizadora do Processo de Seleção será composta pelos Juízes Federais nominados no preâmbulo ou pelos que os sucederem na titularidade dos Juízos mencionados no parágrafo preambular, sob a presidência do Juiz Federal Substituto Odilon Romano Neto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.10. O presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção poderá praticar isoladamente todos os atos necessários à execução do presente edital, com exceção da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, que será realizada pelos Juízes Federais no exercício da titularidade dos cinco juízos que compõem a Subseção Judiciária de Volta Redonda. No impedimento do presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção, os atos de execução do presente edital poderão ser praticados por quaisquer membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

ANEXO I - CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|---|
| Período das inscrições | 24/10/2011 (segunda-feira) a 11/11/11 (sexta-feira) |
| Aplicação da Prova | 14/11/11 (segunda-feira) |
| Divulgação do gabarito da prova | 15/11/11 (terça-feira) |
| Prazo para encaminhamento dos recursos | Até 18/11/11 (sexta-feira) |
| Divulgação do resultado dos recursos | 23/11/11 (quarta-feira) |
| Divulgação das notas, da classificação e do resultado final | 25/11/11 (sexta-feira) |
| Início do estágio | Previsão para início em Dezembro/2011 |

Volta Redonda, 19 de outubro de 2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ODILON ROMANO NETO
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade do 1º Juizado Especial
Federal de Volta Redonda

JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª e 3ª Varas Federais de
Volta Redonda

MICHELE MENEZES DA CUNHA
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Volta
Redonda

LILEA PIRES DE MEDEIROS
Juíza Federal Titular do 2º Juizado Especial Federal de Volta Redonda

